

LEI Nº 892

Dispõe sobre denominação de via pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Centenário da Cidade” a nova via pública que está se iniciando, partindo da Rua Perdizes, em direção ao Chorão.

Art. 2º. O Executivo providenciará as placas da nomenclatura dentro de 45 dias, para ali serem colocadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 22 de maio de 1965.

